

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ - 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº. 13/2019 De 08 de julho de 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FIS-CALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019"

Considerando a necessidade de provimento do cargo público vago de Contador, em face das determinações do TCESP em relação ao Poder Legislativo Municipal;

Considerando o princípio constitucional da transparência dos atos públicos, e aqui espeficamente, ao Concurso Público de Candidatos para o preenchimento do cargo referido;

Considerando por final, o princípio constitucional da moralidade e publicidade apregoado pela Constituição Federal;

Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover a supervisão, acompanhamento, publicações e fiscalização em relação ao Concurso Público nº. 01/2019, destinado à seleção de candidatos para o provimento do cargo público vago de Contador existente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fartura, ficando designados para sua composição os seguintes elementos:

Bruno Guazzelli Durço, Vereador - Rg nº 7.755.542-0

Edson Aparecido Silva, Vereador - Rg. nº 8.513.280-9

José Luís Mola de Oliveira - Diretor Geral - Rg nº 15.258.753-6

Marcelo Eduardo Donati - Controle Interno, Rg. nº 26.285.030-8

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr. Marcelo Eduardo Donati, Controlador Interno do órgão; o acompanhamento da organização do concurso e as publicações dos atos oficiais fica a cargo do Sr. José Luís Mola de Oliveira, Diretor Geral da Câmara; e, a fiscalização da aplicação das provas fica por conta dos Vereadores Bruno Guazzelli Durço e Edson Aparecido Silva.

Art. 3º Fica a Comissão autorizada a manter contatos com a empresa especializada contratada para a organização e aplicação do Concurso Público, visando estabelecer as condições e adequações, com vistas à realização do certame, bem como, autorizada a supervisionar editais, enviar documentos para publicações no jornal correspondente, enfim, adotar todas as providências necessárias ao bom desempenho de execução do Concurso Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Concurso Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em

08 de Julho de 2019

-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Fartura,

José Luís Mola